



RESOLUÇÃO Nº 249/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO REINO DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA CRATO – 87, CONJ A GAUDENCIO, CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA POR MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA – CNPJ 35.495.340/0001-15.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 202/2014, exarado no Processo nº 0022872-3/2014, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento, pelo período de 6 anos, da Educação Infantil, ministrada no Instituto Reino da Alegria, mantido Maria do Socorro dos Santos Cunha – CNPJ 35.495.340/0001-15.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de outubro de 2014.

JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
Presidente

ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS
Relator